

DENOMINA AS SALAS ANEXAS À ESCOLA "SANTA RITA DE CÁSSIA", QUE FUNCIONARÃO NO ANO DE 1999.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -A ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA", localizada no Assentamento Santa Rita, neste município de Santa Rita do Pardo- MS, funcionará no ano letivo de 1999, com as seguintes salas anexas:

- I- Sala "TRANSPARANÁ"
Local: Fazenda Transparaná
- II- Sala "SÃO GERALDO"
Local: Fazenda São Geraldo
- III- Sala "SANTA VIRGÍNIA"
Local: Fazenda Santa Virginia
- IV- Sala "MODELO"
Local: Fazenda Santa Maria
- V- Sala "MATEIRA"
Local : Fazenda Mateira
- VI- Sala "SÃO FERDINANDO"
Local: Fazenda São Ferdinando
- VII- Sala "PAVÃO"
Local: Fazenda Pavão
- VIII- Sala "SANTA MARIA"
Local: Fazenda Santa Maria
- IX - Sala "DOIS CORAÇÕES"
Local: Fazenda Dois Corações
- X - Sala "BOM JESUS"
Local: Fazenda Bom Jesus
- XI- Sala "TRÊS BARRAS"
Local: Fazenda Três Barras
- XII- Sala "MUTUM"
Local: Assentamento Mutum
- XIII- Sala "MENEZES"
Local: Assentamento Mutum
- XIV- Sala "MATER"
Local: Fazenda Mater
- XV- Sala "SANTO ANTONIO"
Local: Fazenda Santo Antonio

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFI-XADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº. 124/98 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

DENOMINA AS SALAS ANEXAS À ESCOLA "SANTA RITA DE CÁSSIA", QUE FUNCIONARÃO NO ANO DE 1999.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º -

A ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA", localizada no Assentamento Santa Rita, neste município de Santa Rita do Pardo- MS, funcionará no ano letivo de 1999, com as seguintes salas anexas:

- I- Sala "TRANSPARANÁ"
Local: Fazenda Transparaná
- II- Sala "SÃO GERALDO"
Local: Fazenda São Geraldo
- III- Sala "SANTA VIRGÍNIA"
Local: Fazenda Santa Virgínia
- IV- Sala "MODELO"
Local: Fazenda Santa Maria
- V- Sala "MATEIRA"
Local : Fazenda Mateira
- VI- Sala "SÃO FERDINANDO"
Local: Fazenda São Ferdinando
- VII- Sala "PAVÃO"
Local: Fazenda Pavão
- VIII- Sala "SANTA MARIA"
Local: Fazenda Santa Maria
- IX - Sala "DOIS CORAÇÕES"
Loca: Fazenda Dois Corações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

- X - Sala "BOM JESUS"
Local: Fazenda Bom Jesus
- XI- Sala "TRÊS BARRAS"
Local: Fazenda Três Barras
- XII- Sala "MUTUM"
Local: Assentamento Mutum
- XIII- Sala "MENEZES"
Local: Assentamento Mutum
- XIV- Sala "MATER"
Local: Fazenda Mater
- XV- Sala "SANTO ANTONIO"
Local: Fazenda Santo Antonio

ARTIGO 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.-

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.998


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -